

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S.COSME)
VALBOM E JOVIM

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA N.º 3 | 2017/2021

Sessão Extraordinária de 22 de fevereiro de 2018

---- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE FEVEREIRO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM**-----

---- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e quarenta e dois minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia, no Salão Nobre do edifício de Valbom, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----**A – Período da Ordem do Dia**-----

--- 1 – Pedido de Renúncia do Senhor Deputado João Maria Pimentel de Sousa Neves Pinto (CDS(PP); -----

Pedido de Renúncia da Senhora Deputada Cláudia Maria do Amaral Alves de Sousa (PPD/PSD); -----

---- 2 – Votação da proposta de autorização para a União das Freguesias contrair um empréstimo bancário e proceder à abertura do respetivo crédito. -----

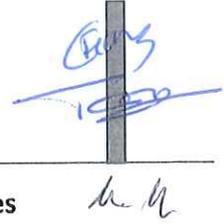
---- **B – Período depois da Ordem do Dia – Aberto ao público** -----

---- A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA procedeu à verificação dos deputados presentes: Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira; Tânia Raquel das Neves Fernandes; Daniel Filipe Torres Monteiro; José António da Silva Macedo; João Moura da Cunha Barbosa; José Luís da Silva Gonçalves Oliveira; António José Valpaços Magalhães; Manuel Pinto Alves; Albino de Sousa Correia da Silva; Pedro Miguel Soares da Silva; Sara Cristina Oliveira dos Santos; Emanuel Fernando Pinto de Andrade; Jorge Manuel Pinto Pereira Ferreira; Albertina do Carmo Félix Miranda Ferreira; Defensor de Oliveira Sousa; Maria da Conceição de Castro Silva; Manuel Fernando Pinho Fernandes; Vitor Manuel Moreira de Castro e Maria de Lurdes de Almeida Fernandes Pinto. -----

1

---- Verificou-se a ausência dos seguintes deputados: José Alberto Magalhães Albuquerque, que apresentou justificação por doença e a deputada Ana Rita Santos Silva Oliveira, que foi substituída pela deputada Esmeralda Santos de Castro Pimenta, verificada a identidade e legitimidade nos termos da Lei tomou o lugar na Assembleia de Freguesia. -----

---- Confirmada a existência de quórum, a Presidente da Assembleia iniciou saudando todos os presentes e declarou aberta a sessão, dando início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**. -----



---- 1 **Pedido de Renúncia do Senhor Deputado João Maria Pimentel de Sousa Neves Pinto (CDS/PP);** -----

Foi verificada a identidade e legitimidade do Senhor Manuel Pinto Alves (CDS/PP) que tomou posse. -----

A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. -----

Pedido de Renúncia da Senhora Deputada Cláudia Maria do Amaral Alves de Sousa (PPD/PSD); -----

Foi verificada a identidade e legitimidade do Senhor Emanuel Fernando Pinto de Andrade (PPD/PSD) que tomou posse.-----

A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. -----

---- 2 – **Votação da proposta de autorização para a União das Freguesias contrair um empréstimo bancário e proceder à abertura do respetivo crédito.**-----

---- Senhor PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS usou da palavra para dar uma breve explicação acerca da necessidade de a União de Freguesias contrair um empréstimo para o pagamento dos salários e contas correntes no mês de março.-----

Reuniu o Executivo para analisar a situação de tesouraria da União das Freguesias em virtude do contrato assinado no dia onze de janeiro com a Câmara Municipal, com uma perspetiva de receita mensal de 23.500€, ter sido enviado ara o Tribunal de Contas e ser previsível que não haja decisão antes de abril. Visto esta situação, não se conseguirá cumprir os compromissos mínimos no próximo mês de março, entre eles os vencimentos dos trabalhadores. Sublinhou que falou com os líderes de todos os partidos e alguns deputados a expor a situação e ninguém se opôs, provendo esta convocatória da Assembleia Extraordinária. O valor do empréstimo a contrair será de 40,000.00€ (quarenta mil euros), o máximo admissível de acordo com os 3 F's (Fundo Financiamento Freguesias) e a legislação em vigor. -----

2

---- Neste ponto registaram-se as seguintes intervenções: -----

---- ANTÓNIO MACEDO (PPD/PSD) – Saudou os presentes, afirmou que da parte do PSD e do CDS-PP, após análise e explicações do Presidente, não irá haver oposição à contração do empréstimo. -----

---- ANTÓNIO VALPAÇOS (CDU) – Saudou os presentes, e começou por afirmar que da parte da CDU, tendo em conta que não existem verbas para pagamento dos salários, o voto não será outro que não seja a favor. Mas realçou a necessidade de discutir o que

aconteceu no passado e o porquê de esta ser a única solução encontrada de momento. Disse também que a culpa desta situação era da CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR e do PS enquanto UNIÃO DE FREGUESIAS. Explicou que de acordo com a delegação de competências, legislada pelo DL 75/2013, os acordos de Execução têm de ser preparados, e têm de ser cumpridos os princípios gerais (igualdade, não discriminação, estabilidade, interesse público, a continuidade da prestação do serviço publico, a necessidade e suficiência dos recursos), sabendo que mais competências implicam mais verbas, o que leva à necessidade de contrair o empréstimo. Dada à complexidade do assunto, a CDU propôs nos órgãos próprios, que se adiasse o contrato interadministrativo e o acordo de execução, já que no passado a aprovação do Tribunal de Contas não era necessária o que atrasa o recebimento das verbas até abril – data que se prevê obter o visto do Tribunal de Contas. Solicitou ainda que a proposta devia estar melhor elaborada e apresentasse um “Considerando onde se apresentasse as razões pelas quais a União de Freguesias irá contrair um empréstimo.-----

AK

---- JOÃO BARBOSA (VALENTIM) – Saudou todos os presentes. Disse que da parte do movimento Valentim, o grupo analisou e, em princípio, irão votar a favor. O deputado questionou ainda o porquê de ser 40 mil, e não 20 mil ou 60 mil euros. Disse ainda que o Orçamento de Estado suporta parte dos funcionários, fora o excedente que será suportado pela CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR.-----

3

---- SARA SANTOS (BE) – Desejou boa noite a todos. Informou que o BE não votará contra esta proposta vinda do Executivo. Ressalva ainda que esta situação era do conhecimento do atual Executivo ou por membros do Executivo anterior, visto a situação não ser nova. Questionou qual é a perspetiva da CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR perante este problema, visto o problema não ocorrer só nesta UNIÃO DE FREGUESIAS.-----

---- JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA (PSD) – Saudou todos os presentes. O deputado afirmou que as propostas apresentadas não existem devido a questões legais e que não entende os encargos que a UNIÃO DE FREGUESIAS vai ter com as propostas apresentadas. Afirmou que o acordo de execução entre a UNIÃO DE FREGUESIAS e a CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR foi um “presente envenenado” da CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR, visto a CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR ter delegado na UNIÃO DE FREGUESIAS tarefas que não podia pagar nos primeiros meses. Informou ainda que, a

convocatória não cumpre o regimento da Assembleia, visto a ordem dos pontos estar com a intervenção do público no início e não no fim, assim como o artigo 14.º da Lei das Autarquias Locais não ser um artigo, pois essa Lei só tem 5 Artigos, o resto é o Regime Jurídico para essa lei, apenas uma questão de “preciosismo legal”. Informou também que os Deputados que tomaram posse deviam ter sido ajuramentados.-----

Terminadas as intervenções o PRESIDENTE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS tomou a palavra para responder às questões colocadas até então e feito algumas considerações acerca do assunto. Como resposta ao deputado António Valpaços, a Câmara quando assinou o acordo com a União das Freguesias não tinha juridicamente a certeza que era obrigatório mandar o respetivo acordo para o Tribunal de Contas, apesar de terem sido pedidos pareceres para se poder confirmar. Com os contratos assinados e os cerca de 280 mil€ que pensam receber, a União das Freguesias vai poder dar ocupação e valorização a alguns trabalhadores que, sem essa verba nem essas funções não podia. Em resposta ao deputado João Barbosa, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, referiu que o dinheiro previsto no Orçamento de Estado não vem diretamente nem especificamente para os salários, mas sim a nível global para o funcionamento normal desta UNIÃO DE FREGUESIAS. -----

4

Quanto à questão levantada pelos deputados Sara Santos e a e Sr. deputado António Valpaços quanto aos considerandos do empréstimo, a Presidente da Mesa da Assembleia considerou que devia ter sido anexada à convocatória desta sessão extraordinária, a ata da reunião do executivo onde está o motivo e respetivo pedido de autorização do empréstimo e a deliberação para se pedir à União das Freguesias a autorização para contrair o mesmo. -----

De seguida o Sr. Presidente da União de Freguesias, continuou a responder às questões levantadas e em resposta ao deputado José Oliveira, disse que foi demonstrado na proposta que os encargos totais do empréstimo serão cerca de 1.860€ (mil oitocentos e sessenta euros), sendo cerca de 860€ (oitocentos e sessenta euros) decorrentes de impostos e encargos diretos e 1.000€ (mil euros) de juros. Relativamente ao preciosismo jurídico, para se ter aconselhamento de especialistas e pareceres jurídicos sobre as questões formais e legais das Assembleias de Freguesia, acaba por se gastar mais dinheiro em questões formais e legais que parte do que é indispensável para o funcionamento da UNIÃO DE FREGUESIAS. Caso o Senhor Deputado José Gonçalves tenha disponibilidade para ajudar a Mesa da Assembleia e o Executivo a melhorar estas

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S.COSME)
VALBOM E JOVIM

questões, obviamente que a ajuda será aceite.-----

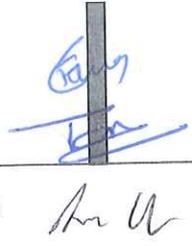
O Deputado António Valpaços (CDU) e o deputado Pedro Silva (PSD) solicitaram ainda à Presidente da Mesa para intervir, solicitando novos pedidos de esclarecimentos.-----

---- ANTÓNIO VALPAÇOS (CDU) – Relativamente às questões dos pareceres jurídicos abordada pelo deputado José Gonçalves, disse que apenas necessitava de um *Considerando* onde se explicasse o motivo do empréstimo, sem pareceres formais ou complicações, apesar de se anexar a ata da reunião do executivo onde está o motivo e respetivo pedido de autorização do empréstimo e a deliberação para se pedir à UNIÃO DE FREGUESIAS a autorização para contrair o mesmo. Assim a proposta que será sujeita a votação pelo órgão da Assembleia seria mais completa. Quanto ao contrato interadministrativo, o deputado perguntou se aquando a assinatura do mesmo, o Presidente da UNIÃO DE FREGUESIAS não soube, em momento algum, algum tipo de indicação relativamente à questão de o dinheiro vir só em abril devido ao visto do Tribunal de Contas. Relativamente à CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR ter pedido pareceres à CCDR ou a outra entidade, relativos à necessidade do visto do Tribunal de Contas, o deputado António Valpaços discorda do Presidente da UNIÃO DE FREGUESIAS que a CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR tenha agido com competência pois, a Câmara Municipal do Porto e a Câmara Municipal de Matosinhos tendo em conta o problema que daí poderia existir, estão a fazer aquilo que a CDU propôs a 20 de dezembro, adiando a questão dos contratos interadministrativos e acordos de execução, mantendo os que tinha em vigor nessa data, com iguais verbas e competências, não havendo o problema financeiro. -----

5

---- PEDRO SILVA (PSD) – Desejou boa noite e saudou todos os presentes. Começou a intervenção por dizer que os contratos interadministrativos nem sempre dão lucro, mas são indispensáveis para a sobrevivência das Juntas de Freguesia e para os funcionários cumprirem determinadas tarefas. Assim, a questão que se levanta não é o contrato interadministrativo, ou o valor por ele pago, nem as competências dos funcionários, mas sim que o Presidente da UNIÃO DE FREGUESIAS justifique a real necessidade de a UNIÃO DE FREGUESIAS contrair um empréstimo de quarenta mil euros (que é o máximo) tendo em conta uma entrevista em que menciona o valo de cento e cinquenta mil euros de passivo, pois havia conhecimento que haveria valores em atraso do anterior mandato (ADSE, fornecedores, e outros valores que possam ser necessários colmatar) enquanto deputados da Assembleia de Freguesia e enquanto órgão fiscalizador, sendo portanto

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S.COSME)
VALBOM E JOVIM



necessário esclarecer este valor do passivo existente. Por uma questão política vão-se abster na votação, mas se o empréstimo pudesse ser aumentado, iria apoiar o valor necessário para que esta UNIÃO DE FREGUESIAS pudesse de uma forma rigorosa e transparente como deve ser gerir o dia-a-dia dos seus fornecedores e pagamentos de uma forma tranquila, dando estabilidade aos seus funcionários.-----

---- Posteriormente, a Presidente da Mesa convidou o Presidente a responder a estas novas questões, tomando a palavra o Presidente da UNIÃO DE FREGUESIAS. Como resposta ao deputado António Valpaços informou que aquando a assinatura no dia onze de janeiro a informação que tinham da CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR é que não havia certeza que o contrato interadministrativo tivesse que ter a aprovação do Tribunal de Contas e estavam à espera de um parecer do Secretário de Estado que tutela as autarquias e se esse despacho fosse favorável não teria que ser sujeito ao Tribunal de Contas. A CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR procurou ainda junto de outras entidades saber se a aprovação do Tribunal de Contas era ou não obrigatória. Quando a CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR soube que era preciso enviar os documentos e estes foram enviados, ao qual o Tribunal de Contas já tinha respondido a pedir alguns esclarecimentos, e num desses esclarecimentos obrigou a que a UNIÃO DE FREGUESIAS e a CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR assinassem um aditamento, que já está assinado, para dar cumprimento a alguns dos pedidos para futura aprovação. Informou ainda que não pode haver prorrogação dos anteriores contratos porque eles caducavam com o novo mandato e que só as três maiores juntas é que estão sem receber a verba da CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR, pois as outras como estão abaixo do valor definido para os contratos interadministrativos podem receber sem o perigo de incumprimento. Relativamente à questão levantada pelo deputado Pedro Silva, mencionou que o anterior Executivo deixou um passivo já apurado num montante global que ultrapassa os cento e trinta mil euros como já tinha sido comunicado ao anterior Executivo e outros partidos políticos, sendo mais de cinquenta mil euros respeitantes a valores da ADSE. É vontade do Presidente que as contas sejam pagas com maior rapidez, pois existem pagamentos de agosto ainda por pagar.-----

6

---- A PRESIDENTE DE MESA colocou à **Votação** a proposta de autorização para a União das Freguesias contrair um empréstimo bancário e proceder à abertura do respetivo crédito, tendo sido **aprovado por maioria** dos deputados, com votos a favor: oito votos do PS, dois votos da CDU, 2 votos do VALENTIM e as seguintes abstenções: cinco votos

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S.COSME)
VALBOM E JOVIM

do PSD, 1 voto do CDS-PP e 1 voto do BE.-----

b u

-O deputado Jorge Ferreira ausentou-se da sala por conflito de interesses na matéria que ia ser votada.-----

----- O deputado José Gonçalves Oliveira apresentou declaração de voto, que será anexa à ata (doc. 1). -----

----- **C – Período Depois da Ordem do Dia | Período Aberto ao Público.** -----

----- Não se verificaram inscrições. -----

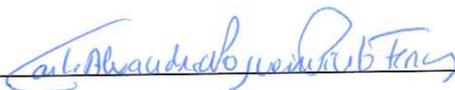
----- Esgotada a Ordem de Trabalhos foi lida a **Minuta da Ata**, que foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Eram vinte e duas horas e quarenta e seis minutos quando a senhora **Presidente da Assembleia de Freguesia** deu por encerrada a Sessão da qual se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela senhora Presidente da Mesa da Assembleia e respetivos secretários. -----

E eu, Ana Filipa Soares Torres, funcionária nomeada para o efeito, a subscrevi. -----

7

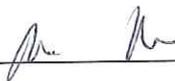
A Presidente da Assembleia



A Primeira Secretária



O Segundo Secretário



ANEXOS

Doc. 1

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaração de voto que faz o deputado José Luis da Silva Gonçalves de Oliveira, eleito pelas listas da coligação PPD/PSD/CDS/PP para a assembleia de freguesia da união de freguesias de Gondomar (S: Cosme), Valbom e Jovim, tendo por base a sessão extraordinária do dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e dezoito.

A presente declaração, conforme indicado à Ilustre Presidente da Assembleia de Freguesia aquando da aludida sessão, é realizada tendo por base o disposto nos arts. 45º e 63º do regimento aprovado em 27/12/2017 (doravante designado como regimento) e do art. 35º do Código de Procedimento Administrativo.

No que se refere ao ponto dois do "A) Período da Ordem do Dia" o aqui signatário considerando que:

- a) A convocatória efectuada pela Ilustre Presidente da Assembleia de Freguesia (ao abrigo da competência da alínea b) do n.º1 do art. 14º do RJ Autarquias Locais - e não da Lei n.º 75/2013 de 12/09 porque essa só tem 5 artigos) não dá cumprimento à especificação prevista no art. 27º n.º1 do regimento.
- b) A ordem de trabalhos não cumpre o art. 34º n.º 2 do regimento.
- c) A matéria em causa é da competência da Assembleia de Freguesia (art 7º n.º1 c) do regimento e 9º n.º1 c) do RJ Autarquias Locais).
- d) Inexiste qualquer proposta apresentada, apenas tendo sido remetido aos deputados:
 - d.1) Um documento que contém o logotipo da união de freguesias, a menção a "Proposta de autorização para a União das Freguesias contrair um empréstimo bancário e proceder à abertura do respectivo crédito" (espaço) "Caixa de Crédito Agrícola (CCA), seguido do que se supõe ser a data de deliberação da Junta de Freguesia quanto a este decidendum seguido do que, igualmente, se supõe serem as assinaturas dos membros do executivo da referida Junta de Freguesia;
 - d.2) Uma comunicação electrónica (email) oriundo do endereço electrónico paulo.alexandre.pinto@cgd.pt dirigido ao endereço

8

1/2
A

CS
19/2

electrónico "presidente.braz@uf-gvj.pt" contendo indicação de algumas condições de um empréstimo no montante de € 40.000,00.

d.3) Uma impressão de simulação de crédito de entidade denominada 'CA', que se supõe serem as iniciais de Crédito Agrícola, contendo simulação de plano de pagamento (prestações) de um empréstimo no montante de € 40.000,00.

- e) A Junta de Freguesia é uma autarquia local pelo que se encontra abrangida pelo Código de Procedimento Administrativo (art 4º b) do aludido Código), sendo o pretense acto a apreciar pela Assembleia de Freguesia um acto administrativo (art 148º do aludido Código), tendo, assim, o acto de estar fundamentado (art 153º do aludido Código).
- f) Inexiste qualquer documento concreto que possa ser apreciado.
- g) Desconhecem-se as razões da necessidade de tal empréstimo, apenas tendo sido obtidas algumas parcas motivações em sede de intervenção efectuada pelo Ilustre Presidente da Junta de Freguesia aquando da aludida sessão, as quais não foram vertidas para a acta.
- h) Existiu a informação – única concreta – que a não aprovação do aludido empréstimo geraria impossibilidade de pagamento de salários aos funcionários da Junta de Freguesia no próximo mês.

Entendeu inexistirem condições para apreciar e votar a autorização para a Junta de Freguesia contrair o aludido empréstimo, devendo, por isso, o signatário votar contra.

Contudo, e considerando exclusivamente o referido em h), o signatário entendeu abster-se na votação, alertando em intervenção efectuada para o atrás descrito e para as consequências jurídicas daí decorrentes, fazendo menção expressa da posterior apresentação da presente declaração de voto nos termos e para efeitos previstos nas normas indicadas ab initio.

Valbom, 22 de Fevereiro de 2018.



Anexo à Ata da sessão número três da Assembleia da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

“--- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Gondomar e no Salão Nobre da Freguesia de Valbom, compareceu, em substituição da Senhora Cláudia Maria do Amaral Alves de Sousa, o Senhor Emanuel Fernando Pinto de Andrade, para os fins previstos no artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido verificada a sua identidade através do CC n.º14075974 válido até 11-07-2018, bem como a sua legitimidade, por se encontrar posicionado no lugar imediatamente a seguir na ordem da lista da coligação PPD/PSD-CDS/PP, apresentada nas eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017”. -----

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Alexandra Aguiar Reis Torres

O Eleito

Emanuel Fernando Pinto de Andrade

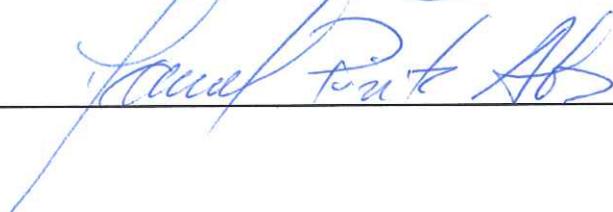
Anexo à Ata da sessão número três da Assembleia da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

“--- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Gondomar e no Salão Nobre da Freguesia de Valbom, compareceu, em substituição do Senhor João Maria Pimentel de Sousa Neves Pinto, o Senhor Manuel Pinto Alves, para os fins previstos no artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido verificada a sua identidade através do CC n.º8120874 válido até 14-05-2019, bem como a sua legitimidade, por se encontrar posicionado no lugar imediatamente a seguir na ordem da lista da coligação PPD/PSD-CDS/PP, apresentada nas eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017”. -----

A Presidente da Assembleia de Freguesia



O Eleito



Anexo à Ata da sessão número três da Assembleia da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

“--- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Gondomar e no Salão Nobre da Freguesia de Valbom, compareceu, em substituição da Senhora Ana Rita Santos Siva Oliveira, a Senhora Esmeralda Santos de Castro Pimenta, para os fins previstos no artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido verificada a sua identidade através do CC n.º15646741 válido até 17-05-2021, bem como a sua legitimidade, por se encontrar posicionado no lugar imediatamente a seguir na ordem da lista da coligação PPD/PSD-CDS/PP, apresentada nas eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017”. -----

A Presidente da Assembleia de Freguesia



O Eleito

